

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 1/2025 - SEGEC**1. OBJETO**

0.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação com fornecimento e mão de obra, materiais e equipamentos e Serviço de Copeiragem com fornecimento de mão de obra e materiais a serem prestados no Fórum Eleitoral, NVI e NSO em Campina Grande.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os serviços a serem contratados são imprescindíveis e essenciais ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos Cartórios Eleitoral, sendo plenamente justificável a contratação desses serviços em face da necessidade da Administração.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Mônica Guimarães Mendes de Almeida

Michelle Batista Lira

Michelly Palmeira Medeiros

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018

IN nº 5, de 25 de maio de 2017

IN nº 73, de 5 de agosto de 2020

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

O presente modelo de contratação já vem sendo praticado e está sendo considerado uma boa prática, haja vista a necessidade dos serviços descritos no item 1.

6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER

Indicador 25

Objetivo: aderência ao Plano Anual das Contratações

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada se obriga a prestar os serviços contratados em plena conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato.

Deverá fornecer a mão de obra, além de materiais e equipamentos nos quantitativos adequados;

Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data fixada no Termo de Autorização de Início dos Serviço - TAIS, a ser emitido pelo Gestor do Contrato;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Demais obrigações serão descritas no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO

8.1 FÓRUM ELEITORAL DE CAMPINA GRANDE

Área Interna - 876,33M²

Área Externa - 3.472,81M²

Esquadria Externa (face interna e externa) - 113,68M²

8.2 NVI CAMPINA GRANDE

Área Interna - 822,46M²

Área Externa - 0,00M²

Esquadria Externa (face interna e externa) - 41,20M²

8.3 NSO CAMPINA GRANDE

Área Interna - 81,76M²

Área Externa - 0,00M²

Esquadria Externa (face interna e externa) - 25,10M²

SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

01 posto de serviços com 40 horas semanais

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratação deverá ser elaborada pela Comissão Permanente criada para elaboração de planilhas.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se torna viável haja vista a previsão orçamentária existente na Proposta Orçamentária 2025, aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS

ANALISTA JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 15/01/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA em 15/01/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELLE BATISTA LIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Michelle Batista Lira em 15/01/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2035411&crc=75408BF3, informando, caso não preenchido, o código verificador **2035411** e o código CRC **75408BF3**..